



Outros



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
Conselho Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde



Ata da 1ª Reunião Ordinária de 2022

Conselho Municipal de Saúde de São Gabriel

Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às nove horas e dez minutos, na sala de reunião, da Prefeitura Municipal, situada na Praça Largo da Paz, s/n, Centro, São Gabriel, Bahia, reuniu-se os membros do Conselho Municipal de Saúde para apresentação e apreciação da seguinte pauta: **Convocação da 7ª Conferência Municipal de Saúde; apresentação e discussão do Regimento Interno; Contratação temporária de dois (2) Agentes Comunitários de Saúde e o que ocorrer.** Estando presentes os seguintes conselheiros e conselheiras: Joaquim Augusto Pereira Silva (representante titular da Associação do Sindicato da Saúde); Fabiana Silva Rocha e Lucélia Rodrigues Silva (Representantes titular e suplente da Secretaria Municipal de Saúde); Maria das Graças Gomes da Rocha (representante titular da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde); João Nunes de Jesus (representante suplente da Associação Amigos da Melhor Idade) e Hérique Machado de Oliveira (representante titular da Cooperativa Agropecuária e Familiar do Corta Asa). Após avaliar quórum a secretária do Conselho, Sra Cícera Nunes Souza cumprimenta a todos (as), passa a palavra ao presidente do Conselho, Sr. Joaquim Augusto que cumprimenta todos (as), fala sobre a pauta principal, 7ª Conferência Municipal de Saúde. Em seguida a senhora Cícera Nunes Souza fala sobre a 7ª Conferência de Saúde, a qual traz como Tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia" e os seguintes eixos: a) A São Gabriel que temos, a São Gabriel que queremos; b) O papel do Controle Social e dos Movimentos Sociais para salvar vidas; c) Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia; d) amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas. Cícera faz a leitura do Regimento Interno da 7ª conferência Municipal de Saúde ressaltando que este está em consonância com a legislação do SUS (Lei 8.080 e Lei 8.142/90), com as diretrizes do Ministério da Saúde e Secretaria da Saúde da Bahia. Durante a leitura faz a discussão do Regimento promovendo as correções e adequações necessárias com participação e aprovação da plenária. A Secretária Municipal de Saúde Srtª Fabiana Silva Rocha cumprimenta os presentes e fala sucintamente sobre os Eixos da 7ª Conferência. Nesse contexto, foi apreciado e aprovado pela plenária que o município irá trabalhar apenas com dois eixos, por entender que os demais já se encontram inseridos nos eixos de maior abrangência: **1 -O papel do Controle Social e dos Movimentos Sociais para salvar vidas; 2 - Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia.** O conselheiro Hérique Machado de Oliveira fala sobre a importância da Conferência de Saúde para discussão e evolução das políticas de saúde e da insuficiência de medicamentos na Atenção Primária. Em relação à Assistência Farmacêutica, Lucélia fala que esta tem legislação própria e que houve alguns

Rua Sete de setembro, s/n, Centro – São Gabriel, BA
CEP: 400-000 – tel: (74) 99933-8996



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
Conselho Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde



desabastecimentos em decorrência também de mudanças da Lei de Licitação e que o processo licitatório já está sendo revisto para ajustar o que for possível. A conselheira Maria das Graças fala sobre a falta de acolhimento por parte de funcionário (a) da Secretaria de Saúde em relação a cirurgias eletivas. Enfatiza que, além da falta de acolhimento ainda coloca o Agente Comunitário de Saúde em situação de constrangimento, o que leva a um descrédito do profissional em relação ao usuário do serviço. A secretária de saúde, Fabiana Silva e a Coordenadora da Atenção Primária, Lucélia Rodrigues Silva informam que já estão cientes do infortúnio e que foram tomadas as medidas necessárias para resolução do problema. Em seguida a Secretária fala sobre a publicação da Portaria nº 96 pelo Ministério da Saúde. Esta Portaria está de acordo com a Lei Complementar nº 172/20 e foi publicada pelo Ministério da Saúde na data de 08 de fevereiro de 2023, a Portaria nº 96/23 estabelece os parâmetros para a definição do auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde (SUS). Esta medida é decorrente da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº.197/22. Fabiana ressalta que o valor em conta no Fundo Municipal de Saúde é de R\$ 318.115,18 (trezentos e dezoito mil, cento e quinze reais e dezoito centavos), tendo em vista que o município não dispõe de entidade filantrópica e nem instituição privada prestadora de serviço ao SUS, este recurso deve ser aplicado na rede do município, de acordo com o previsto no Plano Municipal de Saúde e priorizando os setores com maior necessidade. Sendo assim, foi feito um levantamento das necessidades por cada coordenação e levados ao conhecimento da gestão e deste Conselho a saber: o recurso em conta será destinado a reforma de algumas UBSFs; aquisição de automóvel; alguns mobiliários e equipamentos para UBSFs e Vigilância em Saúde, sendo estas informações inseridas no Relatório Anual de Gestão para prestação de contas. A coordenadora da VIEP, Srª Minaura Machado fala da importância deste recurso e que o mesmo deve ser aplicado de acordo com as prioridades de cada coordenação. Em seguida Fabiana fala sobre a necessidade de contratação temporária de 2 (dois) Agentes Comunitários de Saúde, para suprir o atendimento de duas comunidades na zona rural. Ressalta a dificuldade de acesso desta população e a carência de recurso financeiro para deslocamento até a sede para atendimento, informações e recebimento de consultas, exames e procedimentos agendados pela Secretaria de Saúde. Diante do exposto esta proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por 3 (três) votos a 2 (dois). Votaram contra a proposta, a conselheira Maria das Graças e o conselheiro João Nunes de Jesus, por entenderem que seria necessário primeiro rever a territorialização. Os demais votaram favorável por entenderem que a necessidade de facilitar o acesso de população carente não deve esperar. As áreas a serem cobertas por estes ACS serão: Povoado de Batateira e Variante, o que deve ocorrer a partir de março de 2023. Lucélia e Fabiana informam que a conclusão da territorialização vai ocorrer o mais brevemente possível, assim serão resolvidas

Rua Sete de setembro, s/n. Centro – São Gabriel. BA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
Conselho Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde



em definitivo a situação das áreas descobertas de Agentes Comunitários de Saúde. Aprovadas as pautas apresentadas e nada mais havendo a Tratar, Eu Cícera Nunes Souza, Secretária Executiva do Conselho, lavro a presente ata que vai assinada pelos presentes: São Gabriel, 13 de fevereiro de 2023.

Fabiana Silva Rocha Fabiana Silva Rocha

Hérique Machado de Oliveira Hérique Machado de Oliveira

João Nunes de Jesus João Nunes de Jesus

Joaquim Augusto Pereira Silva Joaquim Augusto P. Silva

Maria das Graças Gomes da Rocha Maria das Graças Gomes da Rocha

Rua Sete de setembro, s/n, Centro – São Gabriel, BA
CEP: 400-000 – tel: (74) 99933-8996